



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE n°: 5.209/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gradil em estrutura metálica na edificação que abrigará o depósito de urnas, o almoxarifado e o depósito de móveis do TRESC.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Data	21/02/2020
Responsável pela demanda	Valéria Luz Losso Fischer		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 14 - Manutenção predial

1.4 Valor Estimado

R\$ 37.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Como a nova edificação não apresenta qualquer separação nas áreas onde serão instalados o Depósito de Urnas, o Almoxarifado e o Depósito de Móveis do TRESC, a instalação de gradil metálico visa delimitar os respectivos espaços de cada setor, além de impedir acesso indesejados e proporcionar segurança aos bens armazenados.

2.2 Resultados Esperados

Delimitação dos espaços e segurança dos setores que ocuparão a nova edificação do TRESC.

2.3 Alinhamento Estratégico

INI1.6 e SGP3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [x] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

[] 1 unidade [] 2 unidades [] 3 unidades [x] Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Claudio Roberto Januário
Telefone	3785
E-mail	claudioj@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	César Augusto Rodrigues de Araujo
Telefone	3838
E-mail	cesar.araujo@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SMP - Seção de Manutenção Predial



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gradil em estrutura metálica na edificação que abrigará o depósito de urnas do TRESC.

Março de 2020



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

O Tribunal Regional Eleitoral – TRESC está alugando um novo imóvel para instalação conjunta do Depósito de Urnas, do Almoxarifado e Depósito de Móveis. Como a nova edificação não apresenta qualquer separação nas áreas onde serão instalados o Depósito de Urnas, o Almoxarifado e o Depósito de Móveis do TRESC, a instalação de gradil metálico visa delimitar os respectivos espaços de cada setor.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Claudio Roberto Januário
Substituto	César Augusto Rodrigues de Araújo
Integrante Técnico	César Augusto Rodrigues de Araújo
Substituto	Claudio Roberto Januário
Integrante Administrativo	Carlos Ruas de Araújo
Substituto	Geraldo Luiz Savi Júnior

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Diante da necessidade exposta no item 1.1, a definição do objeto busca a melhor solução para satisfazê-la com base nos requisitos do tipo de prestação de serviço. Dessa forma, a proposta mais vantajosa ao TRE-SC será obtida através do menor preço das empresas habilitadas para o certame.

O serviço será realizado no interior da edificação, situada na Servidão Antônio José Guarezi, n. 130, Jardim Eldorado, Palhoça/SC, CEP 88130-000.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Os requisitos funcionais que deverão ser atendidos nesta contratação, em relação ao gradil metálico, são:

- rigidez do conjunto;
- tipologia e dimensões;
- durabilidade e manutenibilidade.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Os requisitos não funcionais que deverão ser atendidos nesta contratação são:

- Segurança dos jurisdicionados que transitam no entorno da edificação;
- Padrão estético adequado ao ambiente institucional.

1.3.3 Requisitos Externos

O serviço a ser executado deverá estar em conformidade com as orientações dos fabricantes, legislação vigente e das normas da ABNT e internacionais, no que for aplicável:

- NR 06 – Equipamento de Proteção Individual
- NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- o NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- o NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
- o NR 35 – Trabalho em Altura
- o NBR 7.678 Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção
- o Resolução CONAMA n. 307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- o Resolução CONAMA n. 469, de 29.7.2015, que altera o art. 3º da Res. CONAMA n. 307:2002.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 1	Gradil metálico em tubo galvanizado redondo na vertical com base em chapa lisa para parafusar no piso, espaçados a cada 2,50 metros de distância e preenchimento interno com tela entrelaçada galvanizada e revestida em PVC na cor verde.
Fornecedor	Telinco Telas
Descrição	Gradil metálico em tubo galvanizado redondo na vertical com base em chapa lisa para parafusar no piso, espaçados a cada 2,50 metros de distância e preenchimento interno com tela entrelaçada galvanizada e revestida em PVC na cor verde, de acordo com o projeto fornecido pelo TRESC.
Valor Estimado	R\$ 85,00 / m ² e portões com os seguintes valores: <ul style="list-style-type: none">• Portão (L x h) 2,00m x 1,50m - R\$ 1.680,00/unidade;• Portão (L x h) 3,50m x 2,50m - R\$ 2.450,00/unidade;
Observações	<u>Arquivo em anexo:</u> Projeto TRESC

Produto/Serviço 2	Gradil metálico em aço galvanizado malha 5/20 fio 5mm, postes de sustentação em tubo metalon 40 x 60 x 2,48 c/ base lisa para parafusar, incluso presilhas de fixação e pintura eletroestática dupla (instalado).
Fornecedor	Telinco Telas
Descrição	Gradil metálico em aço galvanizado malha 5/20 fio 5mm, postes de sustentação em tubo metalon 40 x 60 x 2,48 c/ base lisa para parafusar, incluso presilhas de fixação e pintura eletroestática dupla (instalado), de acordo com o projeto fornecido pelo TRESC.
Valor Estimado	R\$ 120,00 / m ² e portões com os seguintes valores: <ul style="list-style-type: none">• Portão (L x h) 2,00m x 1,53m - R\$ 2.448,00/unidade;• Portão (L x h) 3,50m x 2,43m - R\$ 3.402,00/unidade;
Observações	<u>Arquivo em anexo:</u> Projeto TRESC

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 1	Prestação de serviços de confecção e instalação de grades e portões em Prédio da Justiça Eleitoral em Pelotas/RS.
Instituição Pública	TRE-RS
Fornecedor	TRENTO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Descrição	Montantes em metalon, de 8x8cm, 2,50m de altura. Barras verticais em ferro chato de ¼" x 1.1/2" com a ponta chanfrada a 45º, afastadas umas das outras em 11cm. Barras horizontais de ferro redondo de



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	1,6cm de espessuras, em número mínimo de três. Quantitativo aproximado: 40 metros quadrados. Constam da planilha outros serviços complementares à instalação das grades.
Valor Estimado	R\$ 39.965,00
Observações	Contrato n. 33/2008.

1.6 Custos Totais da Demanda

O custo total estimado para esta contratação é de R\$ 36.043,45 (trinta e seis mil e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

O custo foi estimado com base em orçamento repassado por empresa especializada, conforme memória de cálculo (Anexo C) e orçamento juntado ao Anexo D.

1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

A justificativa desta contratação é a de delimitar os espaços de cada setor no novo galpão que será locado pelo TRESC, através da instalação de gradil metálico, proporcionando segurança ao imóvel e ao patrimônio público.

Foram consideradas duas opções de projeto de gradil, uma com estrutura de tubo galvanizado com preenchimento interno com tela entrelaçada e a outra com grade em aço galvanizado pintado, ambas instaladas através de fixação com parafusos no piso.

Considerando os custos obtidos junto a fornecedor, optamos por aquela apresentou o menor custo: estrutura de tubo galvanizado com preenchimento em tela entrelaçada, conforme preço unitários apresentados nos orçamentos juntados no Anexo D.

Importante ressaltar que os orçamentos juntados no Anexo D foram repassados considerando um projeto inicial que posteriormente foi alterado. Dessa forma, a opção escolhida refere-se àquela que apresentou o menor custo unitário dos itens.

1.7.1 Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gradil em estrutura metálica na edificação que abrigará o depósito de urnas do TRESC, de acordo com a especificação a seguir:

- Estrutura metálica em tubo galvanizado 2"(polegadas) redondo na vertical com base em chapa lisa para parafusar no piso, espaçados a cada 2,50 metros de distância + 01 travessa em tubo galvanizado 2"(polegadas) redondo na horizontal na parte superior e preenchimento interno com tela entrelaçada malha 50 x 50 fio 12 galvanizada e revestida em PVC na cor verde, fixada através de fiadas de arame guia nº 10, espaçados a cada 0,60 cm + arame de amarração nº 16, incluindo todos os acessórios de fixação + pintura eletrostática da estrutura na cor verde (instalado).
- Portões de correr, incluindo trilhos, no mesmo material da estrutura do gradil.

A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da Contratada.

A Contratada deverá oferecer garantia de, no mínimo, 2 (dois) anos contra defeitos de pintura, acabamento, defeitos de fabricação e instalação, contados da data do recebimento definitivo dos serviços.

1.7.2 Alinhamento do Objeto

Esta contratação busca delimitar os espaços de cada setor no novo galpão que será locado pelo TRESC, através da instalação de gradil metálico, proporcionando segurança ao imóvel e ao patrimônio público.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.7.3 Benefícios Esperados

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de delimitar os espaços de cada setor no novo galpão que será locado pelo TRESC, através da instalação de gradil metálico, proporcionando segurança ao imóvel e ao patrimônio público.

1.7.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda prevista será a mesma a ser contratada e contempla a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gradil em estrutura metálica na edificação que abrigará o depósito de urnas do TRESC.

Id.	Bem / Serviço	Demandas Previstas	Quantidade a ser contratada
1	Gradil metálico com altura igual a 2,50 metros, conforme especificações deste PB	88,94 m ou 222,35 m ²	88,94 m ou 222,35 m ²
2	Gradil metálico com altura igual a 1,50 metros, conforme especificações deste PB	58,15 m ou 87,22 m ²	58,15 m ou 87,22 m ²
3	Portão de correr com 3,50 m x 2,50 m (comprimento x altura), conforme especificações deste PB	02 un	02 un
4	Portão de correr com 3,50 m x 1,50 m (comprimento x altura), conforme especificações deste PB	01 un	01 un
5	Portão de correr com 2,00 m x 1,50 m (comprimento x altura), conforme especificações deste PB	02 un	02 un

A demanda de serviços prevista foi realizada a partir de levantamento de projeto fornecido pela Seção de Engenharia e Arquitetura – SEA do TRESC.

1.8 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não é necessária qualquer adequação.
Infraestrutura Elétrica	Será necessária a disponibilização de pontos de energia para utilização do pessoal da empresa contratada.
Logística de Implantação	Os serviços deverão ser previamente agendados, devendo ser executados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.
Espaço Físico	Não é necessária qualquer adequação.
Mobiliário	Não é necessária qualquer adequação.
Impacto Ambiental	Os entulhos e restos de materiais gerados pela execução do serviço devem ser armazenados em locais adequados (caçambas) e recolhidos por empresas credenciadas pela Prefeitura.

1.9 Orçamento Estimado

O orçamento estimado para Manutenção Predial, item 14 do Anexo I do Plano de Aquisições de 2020, é de R\$ 1.613.512,00 (um milhão e seiscentos e treze mil e quinhentos e doze reais). Dessa forma, o custo total estimado para esta contratação de R\$ 36.043,45 (trinta e seis mil e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) está, portanto, adequado ao Plano de Aquisições.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se tratam de serviços essenciais ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento manifesta-se pela viabilidade da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: METALÚRGICA GR Site na web: www.metalurgicagr.com.br Telefone: 48 3246-8105 Email: contato@metalurgicagr.com.br Contato: Pablo
2	Nome: MULTMETAL COMUNICAÇÃO VISUAL E SERRALHERIA EIRELI Site na web: www.multimetal.com Telefone: 48 3240-0404 Email: comercial@multmetal.com / vendas@multimetal.com Contato: Rodrigo
3	Nome: SERRALHERIA ELO Site na web: www.serralheriaelo.com.br Telefone: 48 3238-1400 Email: contato@serralheriaelo.com.br Contato: ---
4	Nome: OBREMET Site na web: www.obremet.com.br Telefone: 48 3237-4694 Email: obremet@hotmail.com Contato: Sra. Fátima



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

As contratações públicas similares estão discriminadas no item 1.5 e foram obtidas na internet.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculos

Com base no projeto fornecido pela Seção de Engenharia e Arquitetura - SEA foi realizado o seguinte levantamento:

- Gradil h = 2,50m -> $41,95+9,31+2,68+35 = 88,94 \text{ m (} 222,35 \text{ m}^2)$
- Gradil h = 1,50m -> $34,69+5,04+18,42 = 58,15\text{m (} 87,22 \text{ m}^2)$
- Portão 3,50 x 2,50 m (comp. X altura) – 02 unidades
- Portão 3,50 x 1,50 m (comp. X altura) – 01 unidade
- Portão 2,00 x 1,50 m (comp. X altura) – 02 unidades

Dessa forma, considerando os custos repassados no Orçamento 01 (Anexo D), obtivemos os custos estimados para essa contratação:

- Gradil h = 2,50m -> $222,35 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 85,00/\text{m}^2 = \text{R\$ } 18.899,75$
- Gradil h = 1,50m -> $87,22 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 85,00/\text{m}^2 = \text{R\$ } 7.413,70$
- Portão 3,50 x 2,50 m (comp. X altura) – 02 x R\$ 2.450,00 = R\$ 4.900,00
- Portão 3,50 x 1,50 m (comp. X altura) – 01 x R\$ 1.470,00 = R\$ 1.470,00
- Portão 2,00 x 1,50 m (comp. X altura) – 02 x R\$ 16890,00 = R\$ 3.360,00

Totalizando R\$ 36.043,45 (trinta e seis mil e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo D – Orçamentos obtidos no mercado

- Orçamento Gradil 1:



**TCT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS
E SERRALHERIA LTDA ME**
(48) 3257-2534
Rod. SC 407 Km 6
Sertão do Imaruim - São José - SC

Nome: Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	
Endereço:	
Bairro:	Data: 13/02/2020
CEP:	Cidade: São José /SC
Fone: 48-3251-3838	Fax:
A/C: Cesar Araujo	CNPJ:
E-mail: cesararaudo.tresc@gmail.com	Insc. Estadual:

Qtda	Descrição	Valor unitário	Total
Gradil metálico modelo - 02			
42,05 x 2,50	Estrutura metálica em tubo galvanizado <u>2"</u> (polegadas) redondo na vertical com base em chapa lisa para parafusar no piso, espaçados a cada 2,50 metros de distância + 01 travessa na horizontal na parte superior e preenchimento interno com tela <u>entrelaçada</u> malha 50 x 50 fio 12 galvanizada e revestida em PVC na cor <u>verde</u> , fixada através de 05 fiadas de arame guia nº 10, espaçados a cada 0,80 cm + arame de amarração nº 16, incluindo todos os acessórios de fixação + pintura eletrostática da estrutura na cor <u>verde</u> (instalado). (105,13m ²)	85,00 m ²	8.936,05
86,38 x 1,50	Estrutura metálica em tubo galvanizado <u>2"</u> (polegadas) redondo na vertical com base em chapa lisa para parafusar no piso, espaçados a cada 2,50 metros de distância + 01 travessa na horizontal na parte superior e preenchimento interno com tela <u>entrelaçada</u> malha 50 x 50 fio 12 galvanizada e revestida em PVC na cor <u>verde</u> , fixada através de 05 fiadas de arame guia nº 10, espaçados a cada 0,80 cm + arame de amarração nº 16, incluindo todos os acessórios de fixação + pintura eletrostática da estrutura na cor <u>verde</u> (instalado). (129,57m ²)	85,00 m ²	11.013,45
02 peças	Portões de correr medindo 2,00 x 1,50, incluso trilho.	280,00 m ²	1.680,00
01 peça	Portão de correr medindo 3,50 x 1,50, incluso trilho.	280,00 m ²	1.470,00
01 peça	Portão de correr medindo 3,50 x 2,50, incluso trilho.	280,00 m ²	2.450,00
Condições de pagamento: A COMBINAR. Prazo de Entrega: A COMBINAR.			

TOTAL R\$ 25.549,50

TRE SC
Cliente

Janaina Marques
Vendedor

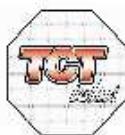
Jean Carlos da Silva
Proprietário

TCT- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E SERRALHERIA LTDA
Rodovia SC 407 km 06 S/N - Sertão do Imaruim - São José/SC CEP: 88122-001
CNPJ-13.361.129/0001-77 Inscrição Estadual 25.6352.542
Proprietário – Jean Carlos da Silva CPF – 054.289.839.06 RG nº 5.122.193
Telefone de Contato (48) 3257-2534



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Orçamento Gradil 2:



TCT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS

E SERRALHERIA LTDA ME

(48) 3257-2534

Rod. SC 407 Km 6
Sertão do Imaruim - São José - SC

Nome: Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	
Endereço:	
Bairro:	Data: 13/02/2020
CEP:	Cidade: São José /SC
Fone: 48-3251-3838	Fax:
A/C: Cesar Araújo	CNPJ:
E-mail: <input checked="" type="checkbox"/> cesararaudo.tresc@gmail.com	Insc. Estadual:

Qtda	Descrição	Valor unitário	Total
Gradil metálico modelo - 01			
42,05 x 2,43	Gradil metálico em aço galvanizado malha 5/20 fio 5mm, postes de sustentação em tubo metálico 40 x 80 x 2,48 c/ base lisa para parafusar, incluso presilhas de fixação e pintura eletroestática dupla (instalado). (102,19m ²)	120,00 m ²	12.262,80
88,38 x 1,53	Gradil metálico em aço galvanizado malha 5/20 fio 5mm, postes de sustentação em tubo metálico 40 x 80 x 1,58 c/ base lisa para parafusar, incluso presilhas de fixação e pintura eletroestática dupla (instalado). (132,17m ²)	120,00 m ²	15.880,40
02 peças	Portões de correr medindo 2,00 x 1,53, incluso trilho.	400,00 m ²	2.448,00
01 peça	Portão de correr medindo 3,50 x 1,53, incluso trilho.	400,00 m ²	2.142,00
01 peça	Portão de correr medindo 3,50 x 2,43, incluso trilho.	400,00 m ²	3.402,00
Condições de pagamento: A COMBINAR.			
Prazo de Entrega: A COMBINAR.			

TOTAL R\$ **36.115,20**

TER SC
Cliente

Janaina Marques
Vendedor

Jean Carlos da Silva
Proprietário

TCT- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E SERRALHERIA LTDA
Rodovia SC 407 km 06 S/N -Sertão do Imaruim - São José/SC CEP: 88122-001
CNPJ-13.361.129/0001-77 Inscrição Estadual 25.6352.542
Proprietário – Jean Carlos da Silva CPF – 054.289.839.06 RG nº 5.122.193
Telefone de Contato (48) 3257-2534



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gradil em estrutura metálica na edificação que abrigará o depósito de urnas do TRESC.

Março de 2020



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gradil em estrutura metálica na edificação que abrigará o depósito de urnas do TRESC.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

O Tribunal Regional Eleitoral – TRESC está alugando um novo imóvel para instalação conjunta do Depósito de Urnas, do Almoxarifado e Depósito de Móveis. Como a nova edificação não apresenta qualquer separação nas áreas onde serão instalados o Depósito de Urnas, o Almoxarifado e o Depósito de Móveis do TRESC, a instalação de gradil metálico visa delimitar os respectivos espaços de cada setor, além de impedir acesso indesejados e proporcionar segurança aos bens armazenados.

2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Instalação de gradil em estrutura metálica na edificação que abrigará o depósito de urnas, o almoxarifado e o depósito de móveis do TRESC, garantindo a delimitação dos espaços e segurança dos setores que ocuparão a nova edificação do TRESC.

2.3. Alinhamento Estratégico

Considerando que se trata de atividade de suporte, não há alinhamento direto a nenhum objetivo, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Estudos Preliminares juntado ao PAE 5.209/2020.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

A demanda prevista será a mesma a ser contratada e contempla a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gradil em estrutura metálica na edificação que abrigará o depósito de urnas do TRESC.

Id.	Bem / Serviço	Demandas Previstas	Quantidade a ser contratada
1	Gradil metálico com altura igual a 2,50 metros, conforme especificações deste PB	88,94 m ou 222,35 m ²	88,94 m ou 222,35 m ²
2	Gradil metálico com altura igual a 1,50 metros, conforme especificações deste PB	58,15 m ou 87,22 m ²	58,15 m ou 87,22 m ²
3	Portão de correr com 3,50 m x 2,50 m (comprimento x altura), conforme especificações deste PB	02 un	02 un
4	Portão de correr com 3,50 m x 1,50 m (comprimento x altura), conforme especificações deste PB	01 un	01 un
5	Portão de correr com 2,00 m x 1,50 m (comprimento x altura), conforme especificações deste PB	02 un	02 un



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A demanda de serviços prevista foi realizada a partir de levantamento de projeto fornecido pela Seção de Engenharia e Arquitetura – SEA do TRESC.

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gradil em estrutura metálica na edificação que abrigará o depósito de urnas do TRESC, de acordo com a especificação a seguir:

- Estrutura metálica em tubo galvanizado 2"(polegadas) redondo na vertical com base em chapa lisa para parafusar no piso, espaçados a cada 2,50 metros de distância + 01 travessa em tubo galvanizado 2"(polegadas) redondo na horizontal na parte superior e preenchimento interno com tela entrelaçada malha 50 x 50 fio 12 galvanizada e revestida em PVC na cor verde, fixada através de fiadas de arame guia nº 10, espaçados a cada 0,60 cm + arame de amarração nº 16, incluindo todos os acessórios de fixação + pintura eletrostática da estrutura na cor verde (instalado).
- Portões de correr, incluindo trilhos, no mesmo material da estrutura do gradil.

A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da Contratada.

A Contratada deverá oferecer garantia de, no mínimo, 2 (dois) anos contra defeitos de pintura, acabamento, defeitos de fabricação e instalação, contados da data do recebimento definitivo dos serviços.

ATENÇÃO

- A empresa vencedora deverá fornecer todo o material e executar o serviço de acordo com o projeto disponibilizado pelo TRESC, com perfeito acabamento. ANTES do início da execução dos serviços, a empresa vencedora deverá conferir as medidas no local, bem como avaliar as condicionantes de projeto.
- A eventual indicação de marcas presta-se tão somente para determinar os requisitos mínimos que devem estar presentes no objeto, aceitando-se produtos similares ou de características superiores que detenham as mencionadas especificações.
- Em caso de dúvidas, necessidade de adequação ou alteração de detalhes dos projetos, a Seção de Manutenção Predial – SMP deverá ser consultada, pelo telefone (48) 3251-3700, ramais 3785, 3838, ou por e-mail cis-smp@tre-sc.jus.br.

2.8. Parcelamento e Adjudicação

Sugere-se que esta contratação seja licitada de forma global, por tratar-se de serviço único, executado por uma empresa.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.9. Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o serviço nas condições estipuladas pelo TRESC, apresentando o menor preço.

2.9.1. Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverão ser observados os seguintes critérios:

Id.	Critério de Habilitação
1	Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU, dentro de seu prazo de validade, em conformidade com o art. 30, I, da Lei n. 8.666/1993.
3	Habilitação técnico-profissional: comprovação de possuir no quadro da empresa profissional, devidamente registrado no CREA ou no CAU, para acompanhar os serviços objetos deste Projeto Básico. O profissional indicado poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração do TRESC.

2.10. Modalidade e Tipo de Licitação

Sugere-se que a modalidade de licitação seja o Pregão Eletrônico e o tipo seja o de menor preço, visando a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos os critérios legais para adoção dessa modalidade.

2.11. Impacto Ambiental

A geração e o descarte de resíduos de construção são impactos ambientais decorrentes desta contratação. Os resíduos deverão ser removidos e descartados adequadamente pela Contratada, respeitando as legislações municipais e federais.

Os resíduos da lavagem de equipamentos e ferramentas não devem ser jogados diretamente em bueiros, de forma a não contaminarem as redes públicas de água e esgoto.

2.12. Conformidade Técnica

As normas técnicas a serem seguidas estão a seguir elencadas:

- NBR 7678:1983 – Segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NR 06 – Equipamento de Proteção Individual;
- NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NBR 14.847:2012 – Inspeção de serviços de pintura em superfícies metálicas – Procedimento;
- Resolução CONAMA n.307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e Resolução CONAMA n.469, de 29.7.2015, que altera o art. 3 da Res. CONAMA n.307:2002.

2.13. Obrigações da Proponente

Além dos documentos obrigatórios previstos em lei, apresentar os documentos descritos no item 2.9.1 deste Projeto Básico.

Recomenda-se à empresa proponente realizar visita técnica nos locais onde serão prestados os serviços.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Caso a empresa opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser:

- a) Previamente agendada através do telefone (48) 3251-3838 / (48) 3251-3785 com a Seção de Manutenção Predial, das 13 às 18 horas;
- b) Realizada pelo representante indicado pela empresa para os serviços; e
- c) Acompanhada por representante do TRESC, designado para esse fim.

A empresa que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser a contratada, não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento do local da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame

2.14. Obrigações da Contratante

- 2.14.1. Autorizar o início dos serviços.
- 2.14.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório. Os pagamentos serão efetuados da forma definida nesse instrumento contratual, e vinculada à entrega dos serviços pela Contratada, e sua aprovação pelo Contratante.
- 2.14.3. Promover, através de seus representantes, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.
- 2.14.4. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.
- 2.14.5. Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais.
- 2.14.6. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas nessa contratação.

2.15. Obrigações da Contratada

- 2.15.1. A Contratada ficará obrigada a executar todo o serviço para o qual foi contratada no preço, prazo e condições estipulados em sua proposta.
- 2.15.2. Tomar as seguintes providências em até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do contrato:
 - 2.15.2.1. Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais a ser agendada pela SMP/CIS/TRESC no local onde serão realizados os serviços.
 - 2.15.2.2. Providenciar junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT referente a execução dos serviços enumerados nesta contratação, arcando com os custos necessários.
 - 2.15.2.3. Apresentar a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, informando os respectivos números de Registro Geral do documento de identidade.
- 2.15.3. Visitar o local de execução para a conferência das medidas e conhecimento das condicionantes do projeto e interferências do sistema proposto em relação às instalações existentes
- 2.15.4. Executar o serviço sob o acompanhamento do responsável técnico indicado.
- 2.15.5. Empregar todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se pela



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

restituição dos materiais danificados em virtude da má execução dos serviços, incluindo aqueles necessários ao seu refazimento.

- 2.15.6. Utilizar na execução dos serviços pessoal identificado, uniformizado, selecionado, de comprovada experiência técnica no cargo ou função, podendo ser exigida, por motivo devidamente justificado, a substituição de qualquer empregado, cujo comportamento ou capacidade a Contratante julgue impróprio ao desempenho dos serviços contratados.
- 2.15.7. Promover o imediato afastamento, após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da equipe de fiscalização do TRESC.
- 2.15.8. Reforçar a equipe de operários se ficar constatada sua insuficiência, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.
- 2.15.9. Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e com Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para que não haja risco de paralisação dos serviços.
- 2.15.10. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como por aqueles provocados em virtude dos serviços executados e equipamentos empregados.
- 2.15.11. Fornecer, sempre que solicitado pelo TRESC, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução deste contrato.
- 2.15.12. Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos.
- 2.15.13. Seguir todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo, bem como às normas locais, estaduais e federais pertinentes;
- 2.15.14. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia anuência do TRESC.
- 2.15.15. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.15.16. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimento contratados.
- 2.15.17. Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como pela indenização que porventura daí se originar e por tudo mais quanto às leis sociais, trabalhistas e fiscais estabelecerem.
- 2.15.18. Responsabilizar-se pelos serviços durante sua execução e até sua entrega ao TRESC.
- 2.15.19. Caberá à Contratada a integral responsabilidade pela guarda de seus materiais e equipamentos durante todo o serviço até a sua entrega.
- 2.15.20. Executar os serviços mantendo as áreas de trabalho limpas e desimpedidas, observando, para a remoção dos resíduos, o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.
- 2.15.21. Substituir o material/refazer o serviço, no prazo de 10 (dez) dias que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venha(m) a apresentar defeitos de fabricação ou



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que para a sua ocorrência não tenha contribuído - por ação ou omissão – o TRESC.

- 2.15.22. Reconstituir locais e/ou objetos que forem danificados, conforme art. 70 da Lei 8.666/93: “O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”.
- 2.15.23. Proceder, ao final dos serviços, a limpeza e a remoção do material desnecessário e indesejável.
- 2.15.24. Garantir os serviços por 2 (dois) anos contra defeitos de pintura, acabamento, defeitos de fabricação e instalação, após o recebimento definitivo dos serviços.

2.16. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Os materiais e serviços necessários à execução do objeto estão elencados no quadro apresentado a seguir.

Id.	Características Técnicas
1	Estrutura metálica em tubo galvanizado 2"(polegadas) redondo na vertical com base em chapa lisa para parafusar no piso, espaçados a cada 2,50 metros de distância + 01 travessa em tubo galvanizado 2"(polegadas) redondo na horizontal na parte superior e preenchimento interno com tela entrelaçada malha 50 x 50 fio 12 galvanizada e revestida em PVC na cor verde, fixada através de fiadas de arame guia nº 10, espaçados a cada 0,60 cm + arame de amarração nº 16, incluindo todos os acessórios de fixação + pintura eletrostática da estrutura na cor verde (instalado).
2	Dimensões dos elementos: <ul style="list-style-type: none">• Gradil h = 2,50m -> 88,94 m (222,35 m²)• Gradil h = 1,50m -> 58,15m (87,22 m²)• Portão de correr 3,50 x 2,50 m (comp. X altura) – 02 unidades• Portão de correr 3,50 x 1,50 m (comp. X altura) – 01 unidade• Portão de correr 2,00 x 1,50 m (comp. X altura) – 02 unidades
3	Sistema de fixação: os postes serão instalados a cada 2,50m de distância e conforme as definições de projeto, fixados no piso com chumbador Ø 5/16" ou superior. Ressaltando que a distância mínima de instalação entre dois chumbadores deve ser de 3 vezes a profundidade de embutimento e a distância entre um chumbador instalado e a borda do concreto deve ser de 1,5 vezes a profundidade de embutimento, para que não haja intersecção entre os cones de arrancamento ou entre um cone de arrancamento e a borda. A instalação dos painéis será feita na horizontal (em nível).
4	Inspeção: serão avaliadas a firmeza na fixação dos postes; a distância máxima entre os postes; a instalação das telas, no número de pontos e com os elementos de fixação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

indicados pelo fabricante; prumo dos postes (tolerância = ± 1 mm em 1 metro); nivelamento dos painéis (tolerância = ± 2 mm em 2,5 metros); o acabamento final dos materiais (pintura e estado geral dos postes e painéis) e dos serviços.

ATENÇÃO

- O projeto contempla requisitos mínimos a serem atendidos pela empresa contratada. Em caso de necessidade de adequação ou alteração de detalhes do projeto, a Seção de Manutenção Predial do TRESC deverá ser consultada, por telefone (48) 3251-3700, ramais 3838 ou 3785, ou e-mail cis-smp@tre-sc.jus.br.
- A empresa vencedora deverá fornecer todos os materiais e executar os serviços de acordo com o projeto disponibilizado pelo TRESC, com perfeito acabamento. ANTES do início da execução dos serviços, a empresa vencedora deverá conferir as medidas no local, bem como avaliar as condicionantes de projeto.
- A indicação de marcas presta-se tão somente para determinar os requisitos mínimos que devem estar presentes no objeto, aceitando-se produtos similares ou de características superiores que detenham as mencionadas especificações.

3.1.1. Marcas e Modelos/Códigos de Referência

Não existe uma marca de referência, mas utilizaremos como modelo o gradil apresentado na figura abaixo:



Figura 01 – Foto de gradil fornecida pela empresa Telinco Telas

As marcas de referência, códigos e modelos citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para os produtos solicitados, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares ao indicado, que detenham as especificações daquele).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.1.2. Códigos SIASG

Código 20117 - Serralheria - Confecção / Instalação Peças Metálicas.

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável.

Florianópolis, em 13 de março de 2020.

Claudio Roberto Januário
Integrante Demandante

César Augusto Rodrigues de Araujo
Integrante Técnico

Carlos Ruas de Araújo
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

1.1. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da autorização Seção de Manutenção Predial, após a aprovação da ART / RRT de execução dos serviços.

A autorização da Seção de Manutenção Predial - SMP para o início dos serviços ficará condicionada ao cumprimento das obrigações do licitante vencedor previstas no item 2.15 deste Projeto Básico.

As comunicações com a Contratada serão feitas, preferencialmente, através do e-mail cis-smp@tre-sc.jus.br.

O CONTRATADO deverá tomar as seguintes providências com a devida antecedência:

- a) Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais a ser agendada pela SMP/CIS/TRESC no local onde serão realizados os serviços.
- b) Providenciar junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT referente a execução dos serviços enumerados nesta contratação, arcando com os custos necessários.
- c) Apresentar a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, informando os respectivos números de Registro Geral do documento de identidade.

O serviço a ser executado deverá estar em conformidade com as orientações dos fabricantes, legislação municipal vigente e das normas técnicas, no que for aplicável.

Todas as medidas e cotas apresentadas em projetos são indicativas, devendo ser confirmadas no local.

Havendo divergência entre as documentações anexas ao Contrato, prevalecerá a documentação que contiver as informações mais detalhadas, na seguinte ordem hierárquica (decrescente):

- a) Contrato
- b) Projetos
- c) Planilha de Preços da Contratada.

A indicação de marcas presta-se tão somente para determinar os requisitos mínimos que devem estar presentes no objeto, aceitando-se produtos similares que detenham as mencionadas especificações.

O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

Ao longo do objeto contratado, caso haja necessidade de se firmar termo aditivo, os custos unitários dos itens acrescidos deverão seguir as seguintes orientações:

- a) Para itens que já constam do contrato, os custos corresponderão àqueles já contratados;
- b) Para itens novos existentes no SINAPI, os custos corresponderão àqueles relativos aos das medianas constantes daquele sistema para a região no período do orçamento base da licitação, aplicado sobre esse valor o mesmo desconto global fornecido pela empresa em relação ao orçamento estimado do Contratante;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- c) Para os itens novos não constantes no SINAPI, os custos decorrerão de acordo entre as partes (Contratante e Contratada) e deverão ser precedidos de pesquisa de preços, aplicado sobre esse valor o mesmo desconto global fornecido pela empresa em relação ao orçamento estimado do Contratante;
- d) Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários ultrapassar os respectivos custos nos termos dos critérios ora definidos.

Conforme art. 14 do Decreto 7.983/2013, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem as planilhas orçamentárias.

1.2. Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a empresa vencedora.

1.3. Prazos de Garantia

A garantia será de, no mínimo, 2 (dois) anos contra defeitos de pintura, acabamento, defeitos de fabricação e instalação, contados da data do recebimento definitivo dos serviços.

1.4. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, e serão exercidos pelo servidor titular da função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, ou superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n.8.666/1993.

A Fiscalização terá autoridade para:

- a) Solicitar a imediata retirada de qualquer funcionário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais.
- b) Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação.
- c) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado para a execução dos serviços.
- d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos projetos ou demais documentos, necessárias ao desenvolvimento dos serviços.
- e) Aprovar materiais similares propostos pela Contratada, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia, preço e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.
- f) Determinar a suspensão da execução dos serviços, com a consequente suspensão de contagem do prazo, em caso de necessidade ou quando a realização dos serviços puder causar prejuízo às atividades do TRESC.

A existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgiem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois dos serviços.

Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução dos serviços deverão ser sanadas junto à Seção de Manutenção Predial SMP/TRESC, pelos telefones (48) 3251-3785 ou (48) 3251-3838.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.5. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório será realizado por meio de ateste em termo circunstaciado em até 5 (cinco) dias, após a comunicação da Contratada sobre a conclusão dos serviços, desde que haja aceite da fiscalização, conforme art. 73, inc. I, “a”, da Lei 8.666/93.

De posse do Relatório de Recebimento Provisório, a Contratada terá prazo de até 10 (dez) dias para o atendimento de todas as exigências da Fiscalização, referentes a defeitos e imperfeições que porventura venham a ser verificados.

O Recebimento Definitivo será efetuado mediante termo circunstaciado, somente após o saneamento de todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório, pela fiscalização do Contrato, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da comunicação da Contratada sobre a conclusão dos serviços, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

1.6. Pagamento

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias em favor da contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

1.7. Qualificação Técnica

A empresa deverá possuir Registro de Pessoa jurídica no CREA. O profissional que se responsabilizará pela instalação das grades deverá ser Engenheiro Civil ou Arquiteto.

1.8. Penalidades

Se o licitante vencedor descumprir as condições desta Contratação ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta; e
- h) não entregar a amostra de produto ofertado.

Para os fins do contido na alínea “d” do rol listado acima, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Para os casos não previstos no segundo parágrafo, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

São de competência do Presidente do TRESC as sanções de impedimento de licitar e contratar com a União e de descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais; como também, a sanção de ser a empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

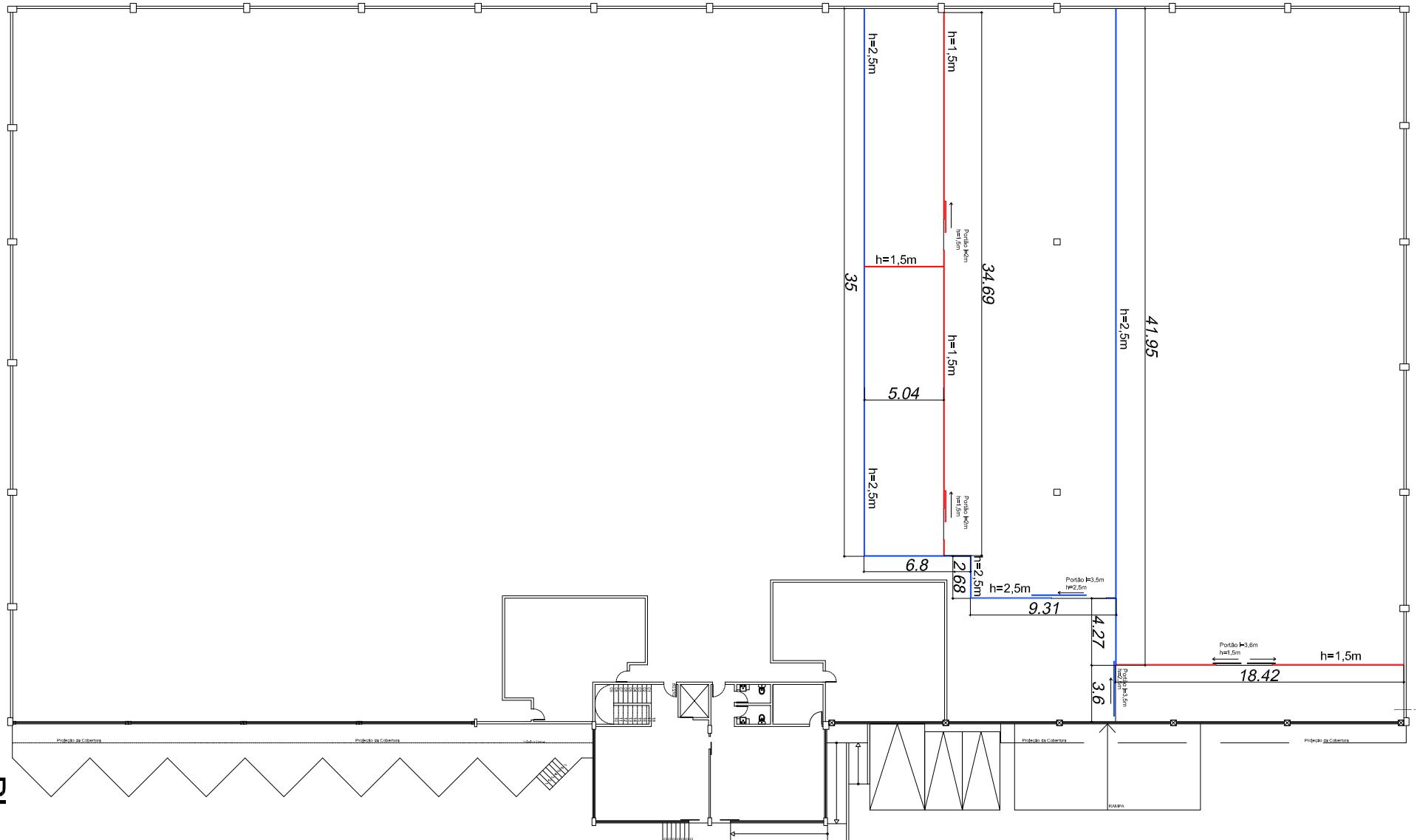
Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado no início da execução ou na entrega dos serviços sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a execução do(s) serviço(s).

- a) O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total do contrato.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo II – Projeto do Gradil Metálico



Planta Baixa

Sem Escala

Legenda

Gradil h=1,5m
Gradil h=2,5m

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina



PROJETO:

GRADIL METÁLICO

OBRÁ:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA:

PROPRIETÁRIO:

Pierina Schmitt Pomarico
Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura

CNPJ: 06.856.851/0001-93

DESENHO:

FEVEREIRO/2020

PRANCHA:

ARQUIVO:

[GALPAO] LAYOUT

REVISÃO:

FOLHA:

A3

01 /01